

EDITAL 1964: INTERCÂMBIO ACADÊMICO – 1º SEMESTRE 2025**ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

O Escritório Internacional da FAU (EInt FAU) anuncia a abertura do **edital de vagas** para seleção de estudantes de graduação e pós-graduação dos cursos de **Arquitetura e Urbanismo** e **Design** para intercâmbio acadêmico (cursar disciplinas) em **Instituições de Ensino Superior (IES)** constantes no **ANEXO 1**.

Quadro resumo:

INTERCÂMBIO ACADÊMICO (cursar disciplinas no exterior)		
MOBILIDADE:	INSCRIÇÕES:	COMO SE INSCREVER:
- 1º semestre de 2025 - Período: 1 semestre	ATÉ: 23h59 do dia 09/Ago/2024	- Formulário Online (“ Google Forms ”)

1. DO EDITAL

1.1. Esse edital se refere à mobilidade que inicie no 1º semestre de 2025, com a duração máxima de 1 semestre.

1.2. O edital corresponde à **fase de seleção interna entre os estudantes da FAUUSP**.

1.3. A seleção será conduzida pelos professores coordenadores dos convênios com as IESs escolhidas pelos candidatos, que classificarão os estudantes inscritos de acordo com os critérios de seleção indicados neste edital.

1.4. É responsabilidade do candidato verificar os critérios, requisitos, condições e demais prazos previstos neste edital, bem como acompanhar as possíveis atualizações e retificações do edital na [webpage do Escritório Internacional da FAU](#).

1.5. Toda a comunicação do Escritório Internacional com o candidato durante todas as fases da seleção será sempre realizada via e-mail @usp, portanto **é dever do candidato sempre verificar sua caixa de mensagens**.

1.6. Para a escolha da universidade de destino, o candidato deverá eleger **apenas** as instituições que constam no ANEXO 1.

1.7. Quaisquer dúvidas referentes a esse edital devem ser encaminhadas **exclusivamente** por e-mail, através dos endereços international.fau@usp.br e outgoing.fau@usp.br

1.7.1 As mensagens enviadas em dias úteis até às 15h serão respondidas no mesmo dia, se encaminhadas após esse horário serão respondidas no próximo dia útil.

1.7.2 Dúvidas encaminhadas por outras plataformas ou presencialmente não serão respondidas.

1.7.3 Não nos responsabilizamos por dúvidas encaminhadas para outras pessoas e outros setores / seções da faculdade.

1.8. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento e recusa.

1.9. Este processo seletivo segue o [Código de Ética da USP](#) e as normas estabelecidas neste edital.

2. DA INSCRIÇÃO (alunos de pós-graduação)

2.1. O candidato deverá escolher uma opção entre as Instituições de Ensino Superior (IES) constantes no ANEXO 1 deste edital.

2.2 Alunos provenientes de cursos diferentes daqueles oferecidos pelas IES participantes do edital poderão se inscrever no edital, porém conforme item 4.5 prioridades diferentes são consideradas e ficará a cargo da IES estrangeira o aceite do aluno dentro deste contexto.

2.3. A inscrição deverá ser feita **obrigatoriamente** pela plataforma digital: [Google Forms](https://forms.gle/FLdEvg33KQsocrFj6). Link: <https://forms.gle/FLdEvg33KQsocrFj6>

2.4. Pré-requisitos para inscrição:

O interessado deverá atender cumulativamente, no momento da inscrição, os seguintes pré-requisitos:

2.4.1. Ser estudante regularmente matriculado em curso de pós-graduação da FAU;

2.4.2. O retorno do intercâmbio deverá ser ao menos 6 meses antes do prazo final para depósito da dissertação ou tese indicado pelo sistema Janus;

2.5. Documentos necessários no ato da inscrição:

2.5.1. Os documentos devem ser encaminhados em **língua portuguesa**.

2.5.2. Todos os documentos listados abaixo devem ser anexados pelo candidato no Google Forms.

2.5.3. **Histórico Escolar** atualizado;

2.5.3.1. O candidato deverá encaminhar o histórico escolar da sua graduação e do seu curso atual de Pós-Graduação na FAU, além da ficha de aluno do Janus.

2.5.4. **Currículo Ilustrado**

2.5.4.1. As primeiras páginas deverão apresentar o CV lattes atualizado, com destaque para as atividades realizadas durante o curso da FAU no qual se encontra matriculado/a.

2.5.4.2. O currículo deverá incluir imagens de até 3 produções intelectuais (técnicas, artísticas ou bibliográficas), desenvolvidas desde o ingresso no curso de mestrado ou doutorado da FAU no qual o/a aluno/a se encontra matriculado

2.5.4.3. Deverá conter no máximo 11 páginas, incluindo a capa. O arquivo deverá ter no máximo 5 MB.

2.5.5. **Carta de motivação**;

2.5.5.1. A Carta de Motivação, modelo disponibilizado no ANEXO 2 deste edital, deverá ter no máximo 1 página e as respostas deverão totalizar até 2000 caracteres, sem espaços.

2.5.6. **Certificado de Proficiência de idioma estrangeiro**, conforme exigência da IES estrangeira;

2.5.6.1. No ANEXO 3 desse edital é possível consultar o *FAQ* (Perguntas Frequentes) específico sobre a proficiência linguística.

2.5.7. Informações sobre os sistemas:

2.5.4.3. *No Google Forms*: há a limitação de upload de arquivo até **10 MB**, formato PDF. Portanto, o candidato deverá encaminhar todos os arquivos na sua versão completa e final.

2.5.4.2. O *Google Forms* aceitará reenvio da inscrição somente até a data limite de inscrição.

2.5.4.3. Caso o candidato precise encaminhar mais de um arquivo para aquele mesmo tipo documental, ele deverá **unificá-los** num único arquivo.

2.5.8. Não nos responsabilizamos por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

2.5.9. Inscrição incompleta e/ou não enviada dentro do período de inscrição será desconsiderada.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Para a seleção dos candidatos serão considerados os seguintes critérios:

- A. (de 0 a 3 pontos) **Carta de Motivação**;
- B. (de 0 a 3 pontos) **Histórico Escolar** e justificativa de reprovações (se houver);
- C. (de 0 a 4 pontos) **Currículo Ilustrado**.

3.2. Se o candidato não atingir a nota mínima de 5 pontos, conforme critérios acima descritos, ele será considerado como “desclassificado”.

3.3. A critério do coordenador, os alunos inscritos poderão ser convocados para uma entrevista.

3.4. As análises para seleção serão realizadas de forma comparativa entre os candidatos que estiverem concorrendo à mesma IES.

3.5. A ausência do comprovante de proficiência linguística não é fator desclassificatório, porém esse documento poderá ser usado como critério de desempate.

4. DAS VAGAS

4.1. O número de vagas oferecidas neste edital está discriminado no ANEXO 1;

4.1.1. Poderão ocorrer mudanças na quantidade de vagas (para mais ou para menos), pois as vagas dependem do aceite da Instituição Parceira após a nomeação / aplicação.

4.1.2. O aceite final estará, exclusivamente, a cargo da Instituição Estrangeira. Isso significa que um aluno indicado pela FAU poderá não ser aceite pela IES estrangeira.

4.1.3. O único documento que atestará que o aluno foi aceite pela IES estrangeira é a **Carta de Aceite (Acceptance Letter)**.

4.2. No momento da inscrição o candidato poderá indicar apenas uma única opção de IES.

4.3. Havendo mais candidatos do que o número de vagas oferecido pela IES estrangeira, os alunos não selecionados ficarão em lista de espera. Caso haja desistências ou não aceitação da IES estrangeira da indicação feita pela FAU, serão chamados os alunos da lista de espera, conforme ordem de classificação.

4.4. Os estudantes concorrerão entre si caso tenham optado pela mesma IES dentro da mesma opção. Havendo vagas não preenchidas em alguma instituição, elas serão distribuídas para os melhores classificados que a indicaram como segunda opção. Se mesmo assim houver vagas não preenchidas, elas serão distribuídas para os melhores classificados que a indicaram como terceira opção.

4.5. As seguintes prioridades serão seguidas para a distribuição das vagas disponíveis para intercâmbio:

A – Os alunos de graduação e de pós-graduação concorrerão as mesmas vagas destacadas no anexo 1, porém as vagas serão priorizadas aos alunos de graduação em relação aos alunos de pós-graduação;

B – Alunos matriculados no curso específico da vaga anunciada tem prioridade em relação aos alunos matriculados em outros cursos (ou seja: alunos do curso de arquitetura tem prioridade para as vagas em cursos de arquitetura enquanto que alunos do curso de design tem prioridade nas vagas em cursos de design).

C – Alunos que não fizeram intercâmbio anteriormente pela FAU ou USP terão prioridade em relação aos alunos que já fizeram.

5. DAS VAGAS REMANESCENTES

5.1. Após a divulgação do resultado, os alunos que não conseguiram a vaga pretendida inicialmente poderão indicar entre as vagas que não tiveram inscritos durante o período de inscrição (vagas remanescentes) até 2 opções extras, indicando se será sua 2^o ou 3^a opção.

5.1.1 A classificação para essas vagas remanescentes será realizada pela média ponderada para alunos de graduação e número de créditos cumpridos no programa durante o curso atual para alunos de pós-graduação.

5.1.2 A prioridade para a distribuição das vagas seguirá a mesma do item 4.5.

5.2. Alunos desclassificados por não cumprirem os pré-requisitos do edital não poderão participar da chamada das vagas remanescentes.

5.2.1. O aluno que for aprovado na segunda ou terceira opção não poderá participar da lista de espera das demais instituições em que se inscreveu, a não ser que comunique previamente por escrito a desistência da vaga.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado deste processo seletivo será encaminhado por e-mail para todos os alunos que se inscreverem neste edital, assim como estará disponível no sistema Mundus e também na página do Escritório Internacional.

6.2. O resultado será divulgado em lista única, com alunos de graduação e pós-graduação.

7. DOS ALUNOS SELECIONADOS

7.1. Os estudantes selecionados terão isenção das “taxas acadêmicas” (matrícula e/ou mensalidade).

7.1.1 Algumas instituições podem cobrar “taxas administrativas”, referente aos custos com emissão de carteirinha, impressão de documentos, seguro estudantil, entre outros. Para essas taxas o aluno deverá arcar com o seu pagamento.

7.2. O custeio de hospedagem, alimentação, passagens aéreas e demais despesas são de responsabilidade do estudante.

7.2.1 É dever do aluno acompanhar as normas vigentes para entrada, saída e/ou permanência no país estrangeiro junto aos sites oficiais do governo.

7.2.2 É dever do aluno procurar informações sobre visto e outros documentos para entrada, saída e/ou permanência no país estrangeiro junto aos sites oficiais do governo do país de destino.

7.3. Qualquer documentação relacionada à viagem deverá ser providenciada pelo aluno (Passaporte, documentos para visto, etc).

7.4. Não existe oferecimento automático de Bolsas de Estudos. O presente edital regulamenta exclusivamente a concessão de **vagas** nas IES indicadas no ANEXO 1.

7.4.1. Os alunos selecionados poderão participar de editais de seleção para bolsas de intercâmbio internacional, respeitando os critérios e normas de cada edital específico.

7.5. Não será solicitado a confirmação de interesse na vaga. A inscrição nesse edital já é considerada como confirmação tácita de interesse na vaga.

7.6. Os alunos devem ter ciência de que estarão representando a FAU e a USP na Instituição estrangeira, portanto se precisarem comunicar algum ocorrido relacionado à Instituição Parceira, devem procurar o Escritório Internacional da FAU (international.fau@usp.br e outgoing.fau@usp.br) e o professor coordenador do convênio.

7.7. Os alunos indicados devem ter consciência que o objeto do intercâmbio é a realização de disciplinas na IES Parceira, portanto qualquer outra atividade não poderá comprometer o foco do intercâmbio.

8. DO RETORNO À FAUUSP

8.1. Concluído o período de intercâmbio, o aluno deverá retornar para finalizar seu curso na FAU.

8.2 Os alunos selecionados se comprometem a encaminhar ao Escritório Internacional da FAU um relato sobre seu intercâmbio, e a participar de ao menos um evento organizado pelo Escritório Internacional da FAU para divulgação das suas experiências aos demais alunos da FAU.

8.2.1. O formato do relato será definido pelo coordenador do convênio, o qual oportunamente será divulgado aos alunos participantes.

9. DA DESISTÊNCIA

9.1. O aluno selecionado que venha a desistir do processo de intercâmbio deverá encaminhar solicitação de desistência por e-mail (outgoing.fau@usp.br), indicando no corpo da mensagem seu nome, número USP e o nome da instituição estrangeira para a qual foi selecionado, **antes do período de nomeação para a IES escolhida**.

9.1.1. O aluno poderá verificar os prazos de nomeação da IES estrangeira no próprio site da instituição.

9.1.2. Desistência tardia: O aluno que desistir após o prazo estipulado não poderá se candidatar ao próximo edital de intercâmbio.

9.2 Alunos em Lista de Espera, que não manifestarem o interesse na Desistência do edital, continuarão no aguardo de liberação de vaga em consequência da desistência ou não aceite pela IES estrangeira dos alunos selecionados para as vagas.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 O calendário para esse edital seguirá o seguinte:

Inscrição:	Análise dos coordenadores:	Resultado:
Até 23h59 do dia 09/Agosto/2024	De 14 ao 23/Agosto	Até 27/Agosto

Inscrição para as vagas remanescentes:	Resultado das vagas remanescentes:
Até 23h59 do dia 29/Agosto/2024	Até 30/Agosto

10.2. Devido à diversidade de procedimentos adotados pelas IES estrangeiras no que tange ao acolhimento de inscrições de candidatos a intercâmbio, o processo de indicação e submissão de candidaturas aprovadas seguirá cronograma individualizado, com prioridade aos prazos finais mais próximos. Estudantes indicados receberão oportunamente, via endereço de e-mail institucional da USP, instruções específicas sobre como proceder.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os alunos podem acessar as informações enviadas pelos nossos parceiros: [\(link do drive\)](#)

11.2. Esse edital compete apenas à mobilidades que iniciem no 1º semestre de 2025, não sendo possível a prorrogação além desse período.

11.2.1. Caso o aluno queira prorrogar sua estadia no exterior, deverá participar do próximo processo seletivo referente ao novo período de mobilidade.

11.3. Os itens deste edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito.

11.4. Questões não previstas nesse edital serão resolvidas pelo Conselho Acadêmico do Escritório Internacional, ouvidos os coordenadores dos convênios envolvidos na respectiva situação.

ANEXO 1
Lista de Instituições de Ensino Superior (IES) Estrangeiras

VAGAS 1º SEM 2025 - EDITAL 1964			
Instituições parceiras pela FAU			
País	IES	CURSO	Vagas
ALE	Brandenburgische Technische Universität (BTU COTTBUS) - Fakultat VI, Architektur	AU	3
ALE	Technische Universität München (TU Munchen) - Fakultät für Architektur	AU	3
ALE	Technischen Universität Berlin (TU Berlin)	AU	1
ARG	Universidad de Buenos Aires (UBA) - Facultad de Arquitectura, Diseño y Urbanismo (FADU)	AU / Des	1
BEL	Universite Catholique de Louvain (UCL) - Faculté d'Architecture, d'Ingénierie Architecturale, d'Urbanisme	AU	2
BEL	Université Libre de Bruxelles (ULB) - Faculté d'Architecture la Cambre Horta	AU	1
CHI	Pontificia Universidad Catolica de Chile (PUC Chile) - Escuela de Arquitectura	AU	1
CHI	Universidad de Chile (UC) - Facultad de Arquitectura y Urbanismo (FAU)	AU / Des	2
COL	Universidad de los Andes - Faculdade de Arquitectura y Diseño (UNIANDES)	AU / Des	2
COL	Universidad El Bosque - Facultad de Creación y Comunicación (FACYC - UEB)	AU / Des	1
EQU	Universidad del Azuay (Cuenca - Ecuador)	AU / Des	3
EQU	Universidad de Cuenca - Facultad de Aquitectura y Urbanismo	AU / Des	1
ESP	Universidade da Coruña (UDC) - Escola Técnica Superior de Arquitetura (ETSA)	AU	1
FRA	Ecole d'Urbanisme de Paris (EUP)	AU	2
FRA	École Nationale Supérieure d'Architecture de Nancy (ENSA Nancy)	AU	3
FRA	École Nationale Supérieure d'Architecture de Nantes (ENSAN)	AU	3
FRA	École Nationale Supérieure d'Architecture Paris - La Villette (ENSAPLV)	AU	1
FRA	École Nationale Supérieure d'Architecture Paris - Malaquais (ENSAPM)	AU	1
FRA	École Nationale Supérieure d'Architecture Paris - Val de Seine (ENSAPVS)	AU	1
FRA	École Supérieure d'Art et Design de Saint-Étienne (ESADSE)	Des	2
IND	National Institute of Design – Ahmedabad (NID)	Des	1
ITA	University of Sassari (UNISS) - Department of Architecture, Design and City Planning (DADU)	Des	1
ITA	University of Sassari (UNISS) - Department of Architecture, Design and City Planning (DADU)	AU	2
MEX	CENTRO de Diseño y Comunicación, S.C.	Des	1
MEX	Universidad Autónoma Metropolitana Xochimilco (UAM-X) - División de Ciencias y Artes para el Diseño	AU / Des	1
MEX	Universidad Nacional Autonoma de Mexico (UNAM) - Facultad de Arquitectura	AU / Des	1
NOR	Bergen Arkitekt Skole (BAS)	AU	2
POR	Universidade de Coimbra (UC) - Dept. de Arq. da Fac. de Ciências e Tecnologias (DARQ - FCTUC)	AU	2
POR	Universidade do Minho	AU / Des	1
SUE	Jönköping University (JU) - School of Engineering	AU	2

SUI	Fachhochschule Nordwestschweiz (FHNW) - Institut Architektur	AU	2
URU	Universidade da República (UDELAR) - Facultad de Arquitectura, Diseño y Urbanismo	AU / Des	1

Instituições parceiras pela AUCANI			
País	IES	CURSO	Vagas
ESP	Universidad de Granada - ETS Arquitectura	AU	1
JAP	University of Tsukuba	AU	1

Obs.1 – Instituições parceiras pela AUCANI não são administradas pela FAU, portanto a nomeação é realizada pela AUCANI.

Obs.2 – Alunos que queiram posteriormente concorrer aos programas de bolsas de USP, devem se atentar se o convênio entre a FAU e a Instituição Parceira está vigente. Essa informação pode ser acessada na página do Elnt FAU: <https://www.fau.usp.br/internacional/mobilidade/instituicoes-parceiras/>

Obs.3 – Informações sobre as Instituições Parceiras podem ser acessadas [na pasta disponível no Drive](#).

ANEXO 2

MODELO DA CARTA DE MOTIVAÇÃO**(limite: 1 página – aproximadamente 2000 caracteres sem espaço)**

Nome do aluno: _____ N ° USP: _____

 Graduação Pós-Graduação Curso: _____

IES escolhida: _____

1. Motivos para ter escolhido essa Instituição para realizar seu intercâmbio:

2. Qual a relevância desse intercâmbio para sua formação?

3. Indique ao menos 3 disciplinas que planeja estudar na IES escolhida:

4. Descreva como as atividades realizadas a partir do seu ingresso na FAU, além das disciplinas cursadas, se relacionam com o intercâmbio pretendido.

Assinatura do aluno: _____

ANEXO 3

FAQ – PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA

1 – Como posso encontrar qual o nível de proficiência que a instituição parceira exige?

O aluno pode encontrar no site da instituição. Essas informações normalmente estão na parte “internacional”, “students incoming”, “mobility application” do site.

O aluno também pode ver se o parceiro não encaminhou alguma informação prévia, que deixamos disponível no link, conforme item 11 do edital.

2 – Por que o Escritório Internacional da FAU não informa o nível de idioma necessário?

Porque não somos nós que exigimos o idioma. Esse documento é exigido por muitas instituições como item obrigatório no momento da application.

Por isso solicitamos que o aluno nos encaminhe o documento, comprovando que possui o nível mínimo exigido pela instituição estrangeira, conforme exigência da instituição parceira.

3 – A Instituição que escolhi é lusófona e não exige nenhum outro idioma, que documento devo encaminhar?

Neste caso, o aluno pode encaminhar uma declaração simples, informando que a instituição é lusófona, e que o aluno é falante nativo do idioma português.

4 – O resultado do meu teste de proficiência ainda não saiu, como devo proceder?

Neste caso, o aluno poderá mandar um comprovante que mostre o nível de conhecimento do idioma, ou que está estudando para aprender / aprimorar.

Para fins de inscrição do edital, aceitaremos documentos emitidos por centros linguísticos que possuam CNPJ ativo, testes de proficiência em língua estrangeira emitidos online ou fisicamente, etc.

5 – A Instituição estrangeira não é clara sobre o nível de proficiência, então que documento devo encaminhar?

Neste caso, o aluno poderá mandar um comprovante que mostre o nível de conhecimento do idioma, ou que está estudando para aprender / aprimorar.

Para fins de inscrição do edital, aceitaremos documentos emitidos por centros linguísticos que possuam CNPJ ativo, testes de proficiência em língua estrangeira emitidos online ou fisicamente, etc.

6 – Até o término do período de inscrição não terei o nível do idioma, o que devo fazer?

Neste caso, o aluno poderá mandar um comprovante que mostre o nível de conhecimento do idioma, ou que está estudando para aprender / aprimorar.

Para fins de inscrição do edital, aceitaremos documentos emitidos por centros linguísticos que possuam CNPJ ativo, testes de proficiência em língua estrangeira emitidos online ou fisicamente, etc.

Nota importante: O processo para adquirir um outro idioma leva tempo e deve ser feito com planejamento. Caso o aluno não tenha o nível mínimo exigido, a instituição estrangeira poderá recusar o aluno, mesmo se ele tiver sido aprovado pelo edital da FAU. Portanto, é importante o aluno ter em mente que possuir o conhecimento do idioma (e apresentar os documentos exigidos pela IES Parceira) é critério fundamental para realizar o intercâmbio.